



PROCESSO	1789430 1803467 1809455
INTERESSADO	Diversos
ASSUNTO	Homologação de 03 interrupções de Registro de Pessoa Jurídica
DELIBERAÇÃO Nº 048/2023 – CEP-CAU/SC	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 28 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro e sobre a interrupção de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados;

Considerando que para interrupção de registro de empresa junto ao CAU são necessários, conforme Deliberação nº 19/2019 da CEP-CAU/SC:

- “a) Que não haja RRTs em aberto;*
- b) Que o(s) responsável(eis) técnico(s) tenham realizado a baixa do seu RRT Cargo e Função e anexado o comprovante de desvinculo entre profissional e pessoa jurídica na solicitação de baixa do RRT ou no protocolo de interrupção de registro;*
- c) Que a pessoa jurídica não esteja respondendo a processo no âmbito do CAU”;*

Considerando que os requisitos da Resolução nº28 do CAU/BR e da Deliberação nº 19/2019 da CEP-CAU/SC foram verificados previamente pela Gerência Técnica e cumpridos pelos requerentes constantes da presente deliberação; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1 - Homologar a interrupção de registro das pessoas jurídicas com razão social e respectivo número de registro:

- a) ARTES K ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME - PJ8848-0;
- b) OLC SOLUÇÕES LTDA - PJ59376-1;
- c) VISOLI CONSTRUTORA LTDA - PJ16119-5.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 25 de agosto de 2023.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
DO CAU/SC**



Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Bruna Porto Martins
Secretária dos Órgãos Colegiados
Interina do CAU/SC



8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador Adjunto	Henrique Rafael de Lima	X			
Membro	Mariana Campos de Andrade	X			
Membro	Carla Rafaela Ebel				X
Membro	José Alberto Gebara	X			

Histórico da votação:

Reunião CEP-CAU/SC: 8ª Reunião Ordinária de 2023.

Data: 25/08/2023.

Matéria em votação: Homologação de **03** interrupções de Registro de Pessoa Jurídica.

Resultado da votação: **Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (04)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente
Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Condutor da Reunião: Coordenador Adjunto
Henrique Rafael de Lima